



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões na Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Estavam presentes os Vereadores: Leandro Agostinho Thomes, Nelson Luis Mayer, Osmar José de Oliveira respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Iniciou-se a reunião com o objetivo de analisar o **Projeto de Lei número oitenta e oito de dois mil e treze**, de autoria do poder executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do município de Domingos Martins e dá outras providências. Os membros analisam e se por acaso a vereadora Sandra Crhistina Neitzke devolver o pedido de vista para comissão, votam favorável ao projeto. Leitura do **Projeto de Lei número noventa e dois de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de dois mil e quatorze a dois mil e dezessete. Após análise os membros enetendem que o projeto encontra-se em convergência com os ditames inseridos no artigo cento e sessenta e cinco da Constituição Federal, Lei quatro mil trezentos e vinte do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, e a Lei Complementar 101/200 sendo assim temos voto favoravel por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei número noventa e cinco de dois mil e treze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que dispõe sobre a prestação de contas das instituições públicas, privadas e associações que receberão recursos públicos do município de Domingos Martins, e dá outras providências. Após análise os membros votam contrariamente ao projeto. Leitura do **Projeto de Lei número noventa e sete de dois mil e treze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que institui multa a quem pichar ou depredar o patrimônio público ou privado no Município de Domingos Martins. Após análise do projeto os membros votam contrariamente ao projeto, visando que o mesmo não diz como será feita a fiscalização e entre outros. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e trinta e um minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

LEANDRO AGUSTINHO THOMES  
Presidente

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Relator

NELSON LUIS MAYER  
Secretário